



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Boa Vista do Buricá**  
*Terra de Empreendedores*

**PROJETO DE LEI Nº 749/2021**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR MEDICO 20 HORAS POR PERIODO DETERMINADO PARA ATENDER EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO DE EMERGENCIA.**

**JOÃO RUDINEI SEHNEM**, Vice-Prefeito Municipal de Boa Vista do Buricá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** Fica o Poder executivo autorizado a contratar MEDICO em regime de urgência, para atender necessidade temporária de interesse publico junto a Secretaria Municipal de Saúde, em cargo, quantidade de vagas, carga horaria e vencimentos a seguir descritos.

Cargo	Vagas	Carga Horaria Semanal	Vencimento
Medico	01	20 horas	6.160,48

Paragrafo Único: Sobre o cargo descrito acima aplica-se a concessão da gratificação especial de atuação junto ao Programa Estratégia de Saúde da Família.

**Artigo 2º** O vencimento será reajustado na mesma data e percentual dos demais servidores públicos, e o prazo do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser renovado por igual período havendo necessidade.

**Artigo 3º** Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO BURICÁ, AOS  
06 DE JULHO DE 2021.

JOÃO RUDINEI SEHNEM  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Fabio Rodrigo Kunrath  
Secretario de Administração

*Avenida Três Passos, 271 – Centro – CEP: 98.918-000 – Boa Vista do Buricá – RS*  
*Fone: (55) 3538-1155 – <http://boavistadoburica.rs.gov.br/site/>*